



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVIII

FORTALEZA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº 17.476

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.316, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a isenção ou a remissão de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) para as operações que menciona e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica isenta de pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), nos limites previstos nesta Lei, a transferência imobiliária, a qualquer título, entre entidades com personalidade jurídica de direito privado da administração pública indireta do Estado do Ceará, incluindo a transferência de imóvel com registro em nome de entidade liquidada.

§ 1º A isenção prevista no caput será reconhecida exclusivamente para a transferência de imóvel que, antes da publicação desta Lei, tenha sido objeto de compromisso do Estado do Ceará, legalmente ratificado, para posterior doação do imóvel, com encargo, para o donatário, de uso cultural, educacional, turístico e/ou social acessível à população.

§ 2º Na hipótese de lançamento do imposto previsto no caput até a data da publicação desta Lei, o valor lançado e não pago e seus encargos ficam remidos.

§ 3º O disposto neste artigo não enseja e nem autoriza repetição tributária.

Art. 2º - O pedido de reconhecimento da isenção ou da remissão prevista nesta Lei será analisado pela Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de julho de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de dezembro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** * ***

DECRETO Nº 15.490, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 184, de 19 de dezembro de 2014 e nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretaria Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretaria Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201-3773
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude	
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão		JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional	

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Superintendência
2. Superintendência Adjunta

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria de Projetos Inovadores
4. Assessoria Técnica
5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
6. Procuradoria Jurídica

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Diretoria do Sistema de Informações
 - 7.1. Gerência de Tecnologia da Informação
 - 7.2. Gerência de Acervo
 - 7.3. Gerência do Sistema de Informações Geográficas
8. Diretoria do Observatório de Governança Municipal
 - 8.1. Gerência do Observatório
 - 8.1.1. Núcleo da Sala Situacional
 - 8.1.2. Núcleo de Difusão de Conhecimento
 - 8.2. Gerência de Estudos e Pesquisas
9. Diretoria de Planejamento
 - 9.1. Gerência de Planejamento Estratégico
 - 9.2. Gerência de Planos Setoriais e Regionais
10. Diretoria de Articulação e Integração de Políticas
 - 10.1. Gerência de Integração de Políticas Públicas
 - 10.2. Gerência de Políticas para Zonas Especiais

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

11. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 11.1. Gerência Administrativa
 - 11.1.1. Núcleo de Suprimentos e Patrimônio
 - 11.2. Gerência Financeira
 - 11.2.1. Núcleo de Tesouraria
 - 11.3. Gerência de Gestão de Pessoas

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR) é o constante do Anexo III deste Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

Art. 4º - As competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de dezembro de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO N° 15.490/2022

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Superintendente	S-1	1
Superintendente Adjunto	S-2	1
Diretor Especial	DG-1	5
Procurador Jurídico	DG-1	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	6
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	12
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	4
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	1
TOTAL		31

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO N° 15.490/2022

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SUPERINTENDÊNCIA	Superintendente	S-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	2
	Assessor Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
2. SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA	Superintendente Adjunto	S-2	1
3. ASSESSORIA DE PROJETOS INOVADORES	Coordenador	DNS-1	1
4. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
6. PROCURADORIA JURÍDICA	Procurador Jurídico	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
7. DIRETORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES	Diretor Especial	DG-1	1
7.1. Gerência de Tecnologia da Informação	Gerente	DNS-2	1
7.2. Gerência de Acervo	Gerente	DNS-2	1
7.3. Gerência do Sistema de Informações Geográficas	Gerente	DNS-2	1
8. DIRETORIA DO OBSERVATÓRIO DE GOVERNANÇA MUNICIPAL	Diretor Especial	DG-1	1
8.1. Gerência do Observatório	Gerente	DNS-2	1
8.1.1. Núcleo da Sala Situacional	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
8.1.2. Núcleo de Difusão de Conhecimento	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
8.2. Gerência de Estudos e Pesquisas	Gerente	DNS-2	1
9. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	Diretor Especial	DG-1	1
9.1. Gerência de Planejamento Estratégico	Gerente	DNS-2	1
9.2. Gerência de Planos Setoriais e Regionais	Gerente	DNS-2	1
10. DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS	Diretor Especial	DG-1	1
10.1. Gerência de Integração de Políticas Públicas	Gerente	DNS-2	1
10.2. Gerência de Políticas para Zonas Especiais	Gerente	DNS-2	1
11. DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Diretor Especial	DG-1	1
11.1. Gerência Administrativa	Gerente	DNS-2	1
11.1.1. Núcleo de Suprimentos e Patrimônio	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.2. Gerência Financeira	Gerente	DNS-2	1
11.2.1. Núcleo de Tesouraria	Chefe de Núcleo	DNS-3	1
11.3. Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			31